



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG
GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

Requerimento nº 02/2024

Que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Montes Claros – MG, Humberto Guimarães Souto, solicitando o cumprimento da Lei Complementar nº. 115 de 06 de Dezembro de 2023 quanto ao pagamento dos servidores municipais que tiveram arga horaria e vencimentos alterados, uma vez que o Art. 59 da referida Lei estabelece que as alterações realizadas pela legislação nos cargos efetivos entraram em vigor no dia 01 de Janeiro de 2024. Por estar a legislação vigente é que os servidores da Prefeitura, professores, técnico administrativos da Educação, que compõem o quadro de funcionários do município, devem receber o valor previsto na nova Legislação, referente a nova carga horária, uma vez que a Lei Complementar nº. 119 de 27 de Dezembro de 2023 não alterou a data de entrada em vigor das alterações dos cargos, tão somente alterou o prazo para opção da nova carga horária para até o dia 29/02/2024. Dessa forma, estando expreso na legislação, não há outra interpretação a ser aplicada uma vez que o texto é claro quanto a data de entrada em vigor das alterações realizadas nos cargos dos servidores municipais, principalmente quanto aos novos salários.

Solicito ainda o repasse imediato do reajuste do Piso Salarial Nacional dos Professores (PSPN), previsto na Lei Federal 11.738 de 16 de Julho de 2008, aos professores municipais no valor de 3,62% (três e sessenta e dois por cento) conforme Portaria Interministerial MF/MEC nº. 7, de 29 de Dezembro de 2023, que seja retroativo a Janeiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 31 de Janeiro de 2024.



Daniel Dias
Vereador do PCdoB

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
31/01/2024	
HORAS: 15h	
ASS: KRRaldreia	